



SECOD
03/12/09

REQUERIMENTO N.º **3973**, DE 2009
(Do Sr. Major Fábio)

Solicita inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda a Constituição nº 300-A de 2008 que altera o § 9º, art. 144 da Constituição, onde “estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** da Proposta de Emenda a Constituição nº 300-A de 2008 que altera o § 9º, art. 144 da Constituição Federal, onde “estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos”.

JUSTIFICAÇÃO

O Processo Legislativo por vezes se torna um processo moroso e demorado, entretanto, o mesmo deve ser ágil, buscando sempre satisfazer a vontade eclamada pela sociedade, sendo missão precípua dos parlamentares agir com celeridade na elaboração e aprovação de leis necessárias à sociedade.



58E1F6D739



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Tendo em vista a grande relevância da matéria apreciada pela PEC 300-A de 2008, **já que atende diretamente cerca de 700.000(setecentas mil) pessoas dentre policiais militares, bombeiros militares, ativos e inativos destas respectivas forças em todo o Brasil que estão mobilizadas acompanhando a sua tramitação e por acreditar que essa será uma grande realização desta legislatura para toda sociedade brasileira, requeiro à esta Presidência a inclusão da referida Proposta de Emenda à Constituição na Ordem do Dia do plenário.**

Sala das Sessões, em  de dezembro de 2009

MAJOR FÁBIO
Deputado Federal
DEM/PB

02 DEZ 2009



58E1F6D739